

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratação N.º 105008

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços, com sede na Av. Fued José Sebba, nº 1.170, Estádio Serra Dourada, Jardim Goiás, nesta capital, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 02.712.376/0001-15, considerando o julgamento/homologação do Pregão Eletrônico - SRP na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº26/2024, publicada em xxxx, processado na Contratação SISLOG nº105008 processo administrativo n.º 202400005009616, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei federal nº 14.133 de abril de 2021, Instrução Normativa SEAD nº 001/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Processo licitatório na modalidade registro de preços visando eventual contratação de empresa(s) especializada(s) em locação e instalação de estruturas diversas e materiais gráficos e comunicação visual, conforme termo de referência, anexo do Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição, especificado(s) no(s) nos itens abaixo:

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
001	LOTE 01 - ARQUIBANCADA	5915	arquibancada, locação, em estrutura metálica, sem cobertura, com no mínimo 04 (quatro) degraus, guarda-copos e capacidade mínima para 400 (quatrocentas) pessoas.	100
002	LOTE 02 - BANHEIRO QUÍMICO	4215	locação de banheiros químicos, portátil, padrão standard.	800
003	LOTE 02 - BANHEIRO QUÍMICO	4215	locação de banheiros químicos, portátil, adaptado a cadeirante e pne - portadores de necessidades especiais.	300
004	LOTE 03 - CARPETE E FORRAÇÃO	4131	locação de equipamentos e insumos para eventos, carpete.	4000
005	LOTE 03 - CARPETE E FORRAÇÃO	4131	locação de equipamentos e insumos para eventos, forração em malha ou similar, com estrutura de madeira e cores variadas.	6000
006	LOTE 04 - ESTRUTURAS	4131	locação de equipamentos e insumos para eventos, grade (gradil) de proteção para eventos com montagem e desmontagem.	20000
007	LOTE 04 - ESTRUTURAS	4131	locação de equipamentos e insumos para eventos, estrutura box truss, com montagem e desmontagem.	30000
008	LOTE 04 - ESTRUTURAS	4362	locação de palco, modular, galvanizado a quente, forrado, fechamento na frente e lateral em madeirite ou forro (pano).	1000
009	LOTE 04 - ESTRUTURAS	4362	locação de palco, praticável, em aço galvanizado, plataforma em tubos, acabamento estrutural em zinco (galvanização), piso em madeira naval (anti umidade - cola fenólica), acabamento em madeira com carpete ou borracha, ajuste de altura telescópico com opções de regulação de alturas, capacidade de carga de 700kg/m².	2000
010	LOTE 05 - ESTRUTURA PARA RESFRIAMENTO DE ÁGUA	4131	locação de equipamentos e insumos para eventos, freezer horizontal, capacidade mínima de 315 litros, 220 v.	500
011	LOTE 05 - ESTRUTURA PARA RESFRIAMENTO DE ÁGUA	4131	locação de equipamentos e insumos para eventos, caixa térmica, com capacidade de até 360 litros.	100
012	LOTE 05 - ESTRUTURA PARA RESFRIAMENTO DE ÁGUA	4131	locação de equipamentos e insumos para eventos, tina para gelo e água, com capacidade aprox. de 370 l com tampa, instalado, período de 24 hs.	1400
013	LOTE 06 - ILUMINAÇÃO E PONTOS DE ENERGIA	4131	locação de equipamentos e insumos para eventos, ponto de energia e iluminação.	1000
014	LOTE 06 - ILUMINAÇÃO E PONTOS DE ENERGIA	4131	locação de equipamentos e insumos para eventos, iluminação para palco e tenda.	300
015	LOTE 07 - GERADOR	864	locação de gerador, para energia, potência mínima de 180 kva, trifásico (a), tensão ac/dc de 380/ 220 v, com chave reversora, caixas de passagem e cabo (s) antichama.	100
016	LOTE 07 - GERADOR	864	locação de gerador, para energia, potência mínima de 260 kva, trifásico (a), tensão ac/dc de 380/ 220 v, com chave reversora, caixas de passagem e cabo (s) antichama.	100
017	LOTE 08 - MESAS E CADEIRAS	4225	locação de mesas e cadeiras, cadeira (s), em pvc, sem braços.	5000
018	LOTE 08 - MESAS E CADEIRAS	4225	locação de mesas e cadeiras, mesa (s), em pvc, com 4 lugar (es) e com cadeira (s).	800
019	LOTE 08 - MESAS E CADEIRAS	4225	locação de mesas e cadeiras, mesa (s), em pvc, 4 lugar (es).	6000
020	LOTE 08 - MESAS E CADEIRAS	4208	locação de toalha de mesa, em tecido, branco (a) ou colorido (a), medindo 1,45 x 1,45, m.	800
021	LOTE 09 - PAINEL DE LED	4131	locação de equipamentos e insumos para eventos, painel em led, indoor, 3,9mm, medindo aprox. 5 x 2 m.	2100
022	LOTE 10 - LOCAÇÃO DE PÓDIO E PÚLPITO	4131	locação de equipamentos e insumos para eventos, pódio/podium esportivo.	500
023	LOTE 10 - LOCAÇÃO DE PÓDIO E PÚLPITO	4131	locação de equipamentos e insumos para eventos, púlpito, em acrílico ou em mdf.	150
024	LOTE 11 - RÁDIO COMUNICADOR	159	rádio comunicador, rádio comunicador do tipo walk-talk, alcance aprox. de 6 km, fones de ouvido ptt, com pilhas, 16 canais, bivolt, bateria recarregável para aprox. 8 hs de uso, cliques de cintura e alças de mão.	500
025	LOTE 12 - SONORIZAÇÃO	4131	locação de equipamentos e insumos para eventos, microfone sem fio com caixa amplificadora.	1000
026	LOTE 12 - SONORIZAÇÃO	4131	locação de equipamentos e insumos para eventos, sistema de sonorização com capacidade de transmissão para redes sociais.	400
027	LOTE 13 - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE	4131	locação de equipamentos e insumos para eventos, sistema de sonorização com capacidade de transmissão para redes sociais.	200
028	LOTE 13 - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE	4131	locação de equipamentos e insumos para eventos, iluminação para palco e tenda.	100

029	LOTE 14 - TENDAS	786	descrição de tenda, piramidal, com medidas aproximadas de 3 x 3 m, estrutura em ferro, cobertura (s) em lona.	500
030	LOTE 14 - TENDAS	786	locação de tenda, piramidal, com medidas aproximadas de 6 x 6 m.	1000
031	LOTE 14 - TENDAS	786	locação de tenda, galpão, com medidas aproximadas de 10 x 10 m e fechamento nas laterais.	600
032	LOTE 15 - COMUNICAÇÃO VISUAL	581	confecção de adesivos, adesivo vinílico, para parede e vidro, com instalação.	9300
033	LOTE 15 - COMUNICAÇÃO VISUAL	19	cordão para crachá, em poliéster, com clip em metal e com jacaré, medindo entre 40 e 50 cm, cor preta.	10000
034	LOTE 15 - COMUNICAÇÃO VISUAL	169	lona, em polietileno, antirreflexo, gramatura de 440 g, com ilhós.	15000
035	LOTE 15 - COMUNICAÇÃO VISUAL	4943	placas de identificação, para identificação visual de eventos esportivos , em pvc.	16000
036	LOTE 15 - COMUNICAÇÃO VISUAL	7	serviço de impressão, impressão digital em lonas de polietileno, fosca (antirreflexo), em alta resolução, para banners, faixas e back droop, sem acabamento. gramatura mínima 440 gr/m².	20000
037	LOTE 15 - COMUNICAÇÃO VISUAL	593	confecção de banner , wind banner, em tecido, medindo aproximadamente 3 m, com base.	800
038	LOTE 16 - MATERIAL GRÁFICO	4773	acessórios esportivos, bandeirola ondulada para piscina.	100
039	LOTE 16 - MATERIAL GRÁFICO	680	número peitoral de identificação, em lona, à prova d'água, medindo aproximadamente 210 x 149 mm, com picote (s) lateral (is) e com alfinete (s).	6000
040	LOTE 16 - MATERIAL GRÁFICO	4538	equipamentos esportivos, confecção de tabuleiro, em lona, para xadrez, papel cartão triplex 350 g, 4x0 cores, medindo aproximadamente 47 x 65 cm, personalizado (a).	50
041	LOTE 17 - PÓRTICO INFLÁVEL	5477	pórtico, inflável, em nylon, c/ motor monofásico de 1/3 kva, 220v, personalizado (a) c/ película, medindo 4 x 3 m.	50

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote/Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante xxx)				
x	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unintário	Valor Total

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER.

3.2. Além do órgão gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, não poderá ser utilizada por órgão, entidade da Administração ou outros entes federados, vez que a participação é única e exclusiva da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, sendo assim, é vedada a adesão por não participantes (carona), nos termos do art. 22, §1º e art. 27, §1º da Instrução Normativa 0001/2024 da Secretaria de Estado da Administração.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO DECORRENTE

5.1. O licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

5.2. O preço registrado, com indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, e será ratificada pela publicação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

5.6. O instrumento contratual de que trata o item 5.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.7. O Termo de Contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.8. O Termo de Contrato decorrente do sistema de registro de preços poderá ser alterado(a), observado o art. 124 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

6. DOS PREÇOS REGISTRADOS

Acréscimos quantitativos

6.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços

Alteração ou atualização dos preços registrados

6.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 6.2.1.** em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei federal nº 14.133, de 2021;
- 6.2.2.** em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
- 6.2.3.** na hipótese de previsão no edital ou na contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do item 6.3.

Reajuste e Repactuação do preço registrado

6.3. Os preços constantes em ata de registro de preços e os contratos decorrentes de sua execução poderão ser reajustados ou repactuados, após decorrido o interregno de um ano contado a partir da data estabelecida no instrumento convocatório, obedecido o disposto no art. 92 da Lei 14.133, de 2021.

- 6.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser requerida pelo interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6.4. Não se aplica o instituto da preclusão na hipótese de assinatura de contrato decorrente de ata de registro de preços, antes da revisão do preço da ARP.

Negociação de preços

6.5. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

- 6.5.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 6.5.2.** Na hipótese do item 6.5.1, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará os licitantes remanescentes para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
- 6.5.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 7.6 desta Ata de Registro de Preços.

6.5.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

Alteração do preço por fato superveniente

6.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão ou a entidade gerenciadora a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

- 6.6.1.** Para fins do disposto no item 6.6, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 6.6.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7.1 desta ata de Registro de Preços.
- 6.6.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 7.6 desta ata, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.6.4.** Na hipótese de comprovação do disposto no item 6.6 e 6.6.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 6.6.5.** O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no item 6.2 desta ata de Registro de Preços.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Cancelamento do registro do fornecedor na ARP

- 7.1.** O registro do fornecedor na ARP será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
- 7.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- 7.1.2.** Não assinar o contrato decorrente ou não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração sem justificativa razoável;
- 7.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.6.2; ou
- 7.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021.
- 7.2.** Na hipótese prevista no item 7.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 7.3.** O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na legislação.
- 7.4.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.
- 7.5.** O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do(a) SECRETARIA DE ESTADOC DE ESPORTE E LAZER.
- Cancelamento da Ata**
- 7.6.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão ou entidade gerenciadora, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 7.6.1.** Por razão de interesse público;
- 7.6.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 7.6.3.** Se não houver êxito nas negociações, conforme item 6.5.3 e 6.6.3 desta ata de Registro de Preços.

8. DAS PENALIDADES

- 8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 8.2. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO do Edital.
- 9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Local e data

Pela CONTRATANTE:

Rudson Rosa Guerra
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

Pela CONTRATADA:

(representanteContratada)
Representante da Contratada